COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PRESIDÊNCIA

CIRCULAR/2022
Curitiba,07 de abril de. 2022

DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNOS SOBRE TRANSPARÊNCIA DE INFORMAÇÕES: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE TRANSPARÊNCIA

Considerando:

a) o disposto na Resolução CGE 77/2020, de 08.12.2020;

b) a necessidade de designação formal do Agente de Transparência;

c) que a Companhia Paranaense de Energia - Copel, suas Subsidiárias Integrais e demais empresas do Grupo integram o Sistema de Controle Público do Poder Executivo Estadual.

comunicamos que a Diretoria resolveu, com vigência a partir desta data:

1. **DESIGNAR**, como representante e suplente, da Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding) e suas subsidiárias junto à Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual:

   1.1. Agente de Transparência

Titular	**Suplente**
Nome: ALEXANDRE ROGERIO CORDEIRO Registro funcional: 49.458	Nome: SILMARA DE SOUZA HENRIQUES Registro funcional: 47.496

2. **DETERMINAR** que todas as áreas da Companhia prestem plena colaboração ao Agente de Transparência com apoio técnico e informações necessárias, e de forma tempestiva, para o cumprimento dos requisitos de sua função.

Este documento altera a Circular-058/2021, de 18.10.2021.

(assinado eletronicamente)

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Diretor Presidente

VRDE/katia BPM e-Protocolo
AUD_EMP, CIC_GER, CSG_EMP, Copel5_8_TOD, Copel5_SEC, Copel5DA